

**DECRETO Nº 12.810, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022****ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração trará melhorias na qualidade do atendimento ao usuário do sistema de saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

| <b>De:</b>    |  |              |                |
|---------------|--|--------------|----------------|
| <b>Código</b> | <b>Cargo</b>                           | <b>Sigla</b> | <b>Símbolo</b> |
| 6.7.1.1       | Assessoria Técnica                     | SSA.ASTEC    | CC-3           |
| <b>Para:</b>  |  |              |                |
| <b>Código</b> | <b>Cargo</b>                           | <b>Sigla</b> | <b>Símbolo</b> |
| 6.7.1.1       | Assessoria Técnica de Atenção Primária | SSA.ATAP     | CC-3           |

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes competência e atribuições para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior:

**ASSESSOR TÉCNICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (CC-3)****Competência:**

Prestar suporte técnico em ações que demandam expertise, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) contempladas no Plano Municipal de Saúde (PMS), aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**DECRETO Nº 12.810, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022****Atribuições:**

1. Supervisionar as atividades das equipes de Atenção Primária;
2. Coordenar e promover levantamento das necessidades de manutenção das unidades;
3. Identificar as necessidades de insumos e providenciar a logística para provimento dos mesmos para as unidades, em tempo hábil;
4. Acompanhar in loco, os projetos de implantação de sistemas de informação e suporte de TI, de forma que melhor atenda às necessidades das Unidades;
7. Distribuir tarefas conforme prioridades preestabelecidas pela Superintendência de Atenção Primária, coordenando sua execução de acordo com as ordens e instruções recebidas;
8. Prestar apoio técnico e de desenvolvimento às demandas;
9. Implantar mudanças nos processos e procedimentos relativos ao andamento das demandas;
10. Elaborar relatórios, diagramas gráficos relacionados ao controle das atividades de programação e desenvolvimento para execução das metas estabelecidas;
11. Oferecer apoio técnico às coordenações distritais de Atenção Primária sobre o processo de trabalho da APS;
12. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, reuniões de Conselho Gestor de Saúde e outras ações referentes ao controle social no SUS.
13. Prestar suporte técnico em ações que demandam expertise, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) contempladas no Plano Municipal de Saúde (PMS), aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
14. monitorar a atualização dos cadastros de informações referentes à Atenção Primária dos Distritos Sanitários;
15. Dirigir a execução de programas e projetos de Atenção Primária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***